

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ: 08.778.755/0001-23

LEI Nº 089/2006

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 12/97, CRIA CARGOS E FUNÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Ficam acrescidos, no quadro de servidores da Prefeitura, 10 (dez) cargos de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, vinculados a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, deste município.

Artigo 2º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão:

I – 01 (um) cargo de Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;

II – 01 (um) cargo de Coordenador do Programa Compra Direta;

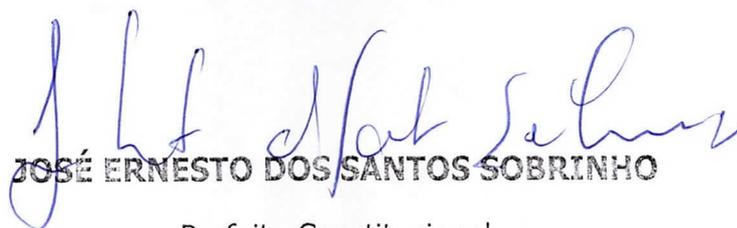
III – 01 (um) de Administrador da Creche Municipal Padre Lamberto de Groot.

§ único – Os cargos referidos no *caput* deste artigo terão caráter comissionados, sendo de livre nomeação e exoneração a critério do Chefe do Executivo Municipal, com remuneração fixada mediante decreto, de acordo com as disponibilidades financeiras do município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arara-PB, 02 de março de 2006.


JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO

Prefeito Constitucional